

## Decretos

**DECRETO Nº 23.623****Cria Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento do cargo efetivo e formação de cadastro de reserva de Procurador Municipal do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e conforme informações constantes no Processo nº 2319371/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento do cargo efetivo e formação de cadastro de reserva de Procurador Municipal, composta dos seguintes membros:

**I - Representantes da Secretaria de Gestão e Planejamento:**

- a) Fernanda Mayer dos Santos Souza;
- b) Monique de Oliveira Chagas;
- c) Brunela Tristão Sandri;
- d) Lucimara Bispo dos Santos Almeida;
- e) Adriana Cremasco.

**II – Representantes da Procuradoria Geral do Município:**

- a) Ricardo Melhorato Grilo;
- b) Carla Poloni Telles Santos;
- c) Flavia de Sousa Marchezini;
- d) Luiz Henrique Antunes Alochio.

**III – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo (OAB-ES):**

- a) Gustavo Sipolatti.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará a cargo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** A Comissão criada por este Decreto terá como objetivo o acompanhamento de todo o Concurso Público, desde o seu planejamento até o relatório final.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da Comissão criada por este Decreto ficam proibidos de se inscreverem no Concurso Público a que o mesmo se refere.

Parágrafo único. É vedada a participação no certame além dos membros da comissão criada, de seus cônjuges, parentes afins e consanguíneos até o terceiro grau.

**Art. 4º.** A participação na Comissão instituída por este Decreto será considerada prestação de serviço público não remunerado e acontecerá em horário normal de trabalho ou expediente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.624****Cria Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na Área Administrativa/ Controle no Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e conforme informações constantes no Processo nº 2319371/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva de Analista em Gestão Pública e Auditor de Controle Interno, composta dos seguintes membros:

**I - Representantes da Secretaria de Gestão e Planejamento:**

- a) Fernanda Mayer dos Santos Souza;
- b) Higo Viganor Camporez;
- c) Adriana Cremasco.

**II – Representante da Controladoria Geral do Município:**

- a) Fernanda Carla Bada Rubim;

**III – Representante da Secretaria de Fazenda:**

- a) Fernando Antonio Barcellos Dalvi.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará a cargo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º.** A Comissão criada por este Decreto terá como objetivo o acompanhamento de todo o Concurso Público, desde o seu planejamento até o relatório final.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da Comissão criada por este Decreto ficam proibidos de se inscreverem no Concurso Público a que o mesmo se refere.

Parágrafo único. É vedada a participação no certame além dos membros da comissão criada, de seus cônjuges, parentes afins e consanguíneos até o terceiro grau.

**Art. 4º.** A participação na Comissão instituída por este Decreto será considerada prestação de serviço público não remunerado e acontecerá em horário normal de trabalho ou expediente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.625**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Layne de Sousa Oliveira Sa**, matrícula nº 597080, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 16.04.2024, conforme informações constantes do Processo nº 3039172/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.626**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Rosa Maria Rangel Tabachi**, matrícula nº 224073, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Educação Física, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 17.04.2024, conforme informações constantes do Processo nº 3239304/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.627**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Julia Bragatto Luchi**, matrícula nº 634216, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III – Língua Inglesa, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 26.04.2024, conforme informações constantes do Processo nº 3342625/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal